



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 550, DE 08 DE JULHO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o ofício nº 490/2ºBPM, solicitando a disponibilidade do auditório da subseção do Coren-PI em Parnaíba-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Colaborador, **Sr. Flaviano Marques Aragão, Coren-PI nº 478586 – TE**, para acompanhar a instrução do Comando de Policiamento do Litoral Meio Norte, que ocorrerá no dia **08 de julho de 2024**, no auditório da subseção do Coren-PI em Parnaíba-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, o Colaborador designado no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de julho de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF